PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa Agente de Contratação, Equipe de apoio, e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 14ª REGIÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978; Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, 30 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- NLLC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a funcionária efetiva Sônia Maria de Anunciação como Agente de Contratação do Conselho Regional de Economia-14ª Região de Mato Grosso, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º Designar os colaboradores Sônia Maria de Anunciação, Cássio Rogério dos Reis Batista e Meiresângela Miranda Muniz, para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Corecon-MT;

Art. 3º Designar os funcionários Sônia Maria de Anunciação, Cássio Rogério dos Reis Batista e Meiresângela Miranda Muniz, para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial

de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2024

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do CORECON-MT